



Tietê, terça-feira, 03 de junho de 2025 | Nº 336 - A | Ano XX

Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto02
- **PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal05
- **SECRETARIAS**
Finanças.....06

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.760/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
	1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$500.000,00
			ATIVIDADE						
10			Saúde						R\$500.000,00
10.301			Atenção Básica						R\$500.000,00
10.301	1001		Atenção Básica à Saúde						R\$500.000,00
10.301	1001.2-001		Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	05	3010003	R\$500.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$.....					
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$500.000,00					
TOTAL – GERAL				R\$500.000,00					

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
	1001	-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$500.000,00
			ATIVIDADE						
10			Saúde						R\$500.000,00
10.301			Atenção Básica						R\$500.000,00
10.301	1001		Atenção Básica à Saúde						R\$500.000,00
10.301	1001.2-001		Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	05	3010003	R\$500.000,00
TOTAL – FISCAL				R\$.....					
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL				R\$500.000,00					
TOTAL – GERAL				R\$500.000,00					



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.762/2025

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO

“Dia 20 de Junho de 2025”

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e;

Considerando que o dia 19 de Junho de 2025, é considerado feriado no Município de Tietê, de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal nº. 2.688, de 03 de Setembro de 2002, Dia de “Corpus Christi” - festa religiosa, da Igreja Católica;

Considerando ser conveniente para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira), dia seguinte às comemorações do dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Junho de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/7C62-98BB-FE59-A0BF> e informe o código 7C62-98BB-FE59-A0BF

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo

**ATO DO PRESIDENTE Nº 06/2025****Dispõe sobre ponto facultativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê,

Considerando que dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, será feriado no Município, Dia de “Corpus Christi”, festa religiosa da Igreja Católica, conforme disciplina a Lei Municipal nº 2688/2002.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Tietê o dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, dia posterior ao feriado de Corpus Christi.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 03 de junho de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral
da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em
03/06/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 18/2025

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CADASTRO DO IMÓVEL
EDMILSON CARDOSO DE SOUZA	AUTO DE INFRAÇÃO 1498	INSCRIÇÃO 000019153058901
CESAR DUILIO LOURENCO	AUTO DE INFRAÇÃO 1495	INSCRIÇÃO 000009433044601
LAZARO LUIS DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO 1504	INSCRIÇÃO 000012133037801
LIVING INCORP. PART. EMP. MOB. EIRELLI	AUTO DE INFRAÇÃO 1507	INSCRIÇÃO 000008422029501

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 29 de maio de 2025

Eliane Mara Martins

Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – link: <https://tiete.1doc.com.br>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município de Tietê

EDITAL Nº 03/2025

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	Natureza do Tributo
Benedito Albino Filho	IPTU – Cad 63770
Cesar Eduardo Domingues Eireli	ISS/Taxas – Cad: 8810
Edjedson Costa e Fernandes ME	ISS/Taxas – Cad 7737
José Luis Dante	IPTU – Cad 9005768
Kelly Cristina Barbosa Ruy	IPTU – Cad 9004501, 9004500 e 9004485
Marilete Chinelato	IPTU – Cad 106321 e 9000071
Osvaldir Ruy	Diversos – CDA 06

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa oficial e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 02 de Junho de 2025


Ana Paula Machia
Agente de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral do Município